TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0004230-22.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

Requerente: Naturasuc Indústria e Comércio Ltda

Requerido: Hildebrand Alimentos Ltda

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante o teor da petição apresentada pela exequente (fls. 50), julgo extinta esta execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), fica deferido o desentranhamento solicitado às fls. 44.

Após, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 08/07/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA